



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 16 de março de 2018.

MOÇÃO DE LOUVOR

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo inciso IX, artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Tijucas, acatando proposição dos Vereadores Elizabete Mianes da Silva, Juarez Soares, Maria Edésia da Silva Vargas e Rudnei de Amorim, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa realizada no dia 15 de março do corrente ano, torna público o seu reconhecimento ao Bombeiro Militar Sandro Luiz da Silva “parabenizando-o pelos trabalhos realizados na 3ª/13ª BBM”.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,

JUAREZ SOARES
Presidente

Ten. Sandro Luiz da Silva
09/05/18